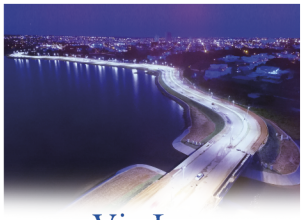
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO VII - SEGUNDA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2018 - Nº 1553



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 2
SECRETARIA DA FAZENDA 7
ASTT 13
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 17

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 080, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos aprovados e empossados após os Concursos Públicos realizado no ano de 2012 por esta municipalidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor público aprovados e empossados após os Concursos Públicos realizado no ano de 2012 por esta municipalidade, a seguir declinados.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica reconhecida a estabilidade em favor dos servidores que atingiram média final igual ou superior a 70 % do total dos pontos possíveis e que são adiante identificados como "APROVADO".

CÓDIGO	NOME	CARGO	ADMISSÃO	RESULTADO
15473095	JORDÂNIA SANTANA DE SOUSA	PROFESSORA	02/03/2015	APROVADA
15473097	MARIA FRANCILENE DA SILVA	PROFESSORA	05/03/2015	APROVADA
15473008	JOÃO FRANCISCO LIMA	PROFESSORA	12/02/2015	APROVADO
15473094	PATRICIA BETHANIA DA CRUZ FERREIRA	PROFESSORA	10/03/2015	APROVADA
15472621	SUIANE DE GODOI SOUZA	PROFESSORA	10/10/2014	APROVADA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaina, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

PORTARIA 072, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido;

I - WILLIAM BARBOSA MONTEIRO, inscrito no CPF 440.347.251-68, do cargo em comissão de Assessor Técnico IV, lotado no Gabinete do Prefeito – Assessoria de Comunicação - ASCOM, nomeado pela Portaria 132/2017, publicada no Diário Oficial 1248, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

PORTARIA 073, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO a solicitação das cessões, por meio do Ofício nº 09/2018-GJE- ZE.

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER os servidores efetivos abaixo relacionados, pelo período de 45 (quarenta e cinco), dias, podendo se estender por mais 30 (trinta), dias, caso haja pleito suplementar nos termos do artigo 185 da Resolução do TER-TO nº 401/2018. Ficando à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, JUIZO DA 1º ZONA ELEITORAL DE ARAGUAINA, com ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	CPF	LOTAÇÃO DE ORIGEM
01	ITAERES BARBOSA LIMA	565.639.901-00	Secretaria Mul. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Dados: 2018.04.24 11:41:00 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

02	DÉBORAH CAROLINE DE QUEIROZ RODRIGUES	037.086.721-19	Sec. Mul. de Administração

Art. 2º - AUTORIZO que, obedecidas as formalidades legais, seja providenciado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 137/2018

ARAGUAÍNA – TO, 20 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Ydney Fragoso da Silva, portaria Nº007/2018, como fiscal e como suplente o servidor, Wilamas Ferreira dos Santos, matrícula Nº 27669000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 53844.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
079 /2018	IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA – ME CNPJ – 13.707.665/0001-81

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 079/2018
PROCESSO Nº: 53844
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATADA: Igor Paulini M. L. de Sousa - ME CNPJ: 13.707.665/0001-81
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada em prestação de serviço, para locação de estrutura física, na promoção do evento: "Show beneficente do Biquini Cavadão, que acontecerá no dia 28 de abril do corrente ano, com o apoio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço nº 047/2017 Pregão Presencial nº 059/2017.
VALOR: R$ 16.625,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte cinco reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de assinatura até a execução do mesmo.
DOTAÇÃO: FP: 13.392.2016.2.357; ED: 3.3.90.39.14, FICHA: 250. FONTE: 00.10
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 20 de abril de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte E Lazer

Processo nº 51306/18
Unidade: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assunto: Aquisição de Veículos

DESPACHO/SEMED Nº 327/2018

Tendo em vista o que consta deste processo, em especial o Parecer Jurídico constante da fl. 71 à 75 in retro, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 014/2018, destinado para aquisição de veículos (zero-Km) para atender a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito e, de consequência, ADJUDICO o certame em favor das empresas VIVA FRANCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor ordinário de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais) e DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LDTA no valor ordinário de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais); devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
ARAGUAÍNA - TO

PORTARIA Nº: 006 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: IVANILDE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 15472497 e EUDARCIA SILVA BARROS, matrícula nº 15464483 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 22/2018.

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
05/2018	TOLEDO INFO LTDA - ME

OBJETO: Prestação de Serviço de Conexão à Internet (Manutenção de Software).

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ELIZABETH ALVES CARVALHO, em Araguaína – Estado do Tocantins aos 02 DE ABRIL DE 2018.

VÂNIA COELHO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2018
PROCESSO Nº 22/2018
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Elizabeth Alves Carvalho CONTRATADA: TOLEDO INFO LTDA-ME.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2018
OBJETO: Prestação de Serviço de Conexão à Internet (Manutenção de Software)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/04/2018 a 02/04/2019.
VALOR TOTAL: R$ 1.918,80 (Mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína -TO, 02 de Abril de 2018

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA Nº: 007 DE 13 DE ABRIL DE 2018

A ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: IVANILDE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 15472497 e EUDARCIA SILVA BARROS, matrícula nº 15464483 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 21/2018.

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
04/2018	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE VILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ELIZABETH ALVES CARVALHO, em Araguaína – Estado do Tocantins aos 13 DE ABRIL DE 2018.

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2018
PROCESSO Nº 21/2018
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Elizabeth Alves Carvalho CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica LTDA
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018
OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/04/2018 a 31/12/2018.
VALOR TOTAL: R$ 1.530,00 (Hum Mil Quinhentos e Trinta Reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína -TO, 13 de abril de 2018

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial Nº 001/2018, o(a) Sr(a) Criseida Guimarães Cordeiro pregoeira responsável, adjudica as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
C. C Santos e Cia Ltda	46,47,53
Valor R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)	
Casa de Carne Nelore	20,21
Valor R$ 3.416,40 (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)	
M.M.P. Comércio de Carnes Ltda - EPP	05,08,19,31,51
Valor R$ 5.071,40 (Cinco mil e setenta e um reais e quarenta centavos)	
Ronaldo Gonçalves Da Silva - ME	03,11,16,29,49,54
Valor R$ 5.671,94 (Cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)	
E. Fernandes da Silva Santos – Me	01,02,04,06,07,09,12,13,14,15,17,22,23,24,25, 33,38,39,40,42,45,48,52,55
Valor R$ 5.829,46 (Cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)	
D.S.S. Silva Varejista	10,34
Valor R$ 7.322,40 (Sete mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)	
Juarez de Oliveira Lopes ME	18,26,27,28,30,32,35,36,37,41,43,44,50
Valor R$ 7.628,70 (Sete mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos)	

Araguaína-TO, 20 de abril de 2018.

Criseida Guimarães Cordeiro
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

Às 13:15 hora(s) do dia 20 de abril de 2018, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referente ao Pregão Presencial nº 001/2018, homologo o referido processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
C. C Santos e Cia Ltda	46,47,53
Valor R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)	
Casa de Carne Nelore	20,21
Valor R$ 3.416,40 (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)	
M.M.P. Comércio de Carnes Ltda - EPP	05,08,19,31,51
Valor R$ 5.071,40 (Cinco mil e setenta e um reais e quarenta centavos)	
Ronaldo Gonçalves Da Silva - ME	03,11,16,29,49,54
Valor R$ 5.671,94 (Cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)	
E. Fernandes da Silva Santos – Me	01,02,04,06,07,09,12,13,14,15,17,22,23,24,25, 33,38,39,40,42,45,48,52,55
Valor R$ 5.829,46 (Cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)	
D.S.S. Silva Varejista	10,34
Valor R$ 7.322,40 (Sete mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)	
Juarez de Oliveira Lopes ME	18,26,27,28,30,32,35,36,37,41,43,44,50
Valor R$ 7.628,70 (Sete mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos)	

Araguaína-TO, 20 de abril de 2018

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

ESCOLAS DO CAMPO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 06/2018.

Araguaína, 20 de abril de 2018.

A DIRETORA DAS ESCOLAS DO CAMPO JANDIARIA ALVES SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 299/2017, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital N° 01/2018 de 05 de abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 01/ 2018.

Art. 2° - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO JANDIARIA ALVES SANTOS, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018.

JANDIARIA ALVES SANTOS
DIRETORA DAS ESCOLAS DO CAMPO
Portaria nº 299/2017

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
Escola Municipal Santos Dumont		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
CIRLENE DA SILVA ALVES	01	02

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
Escola Municipal Santos Dumont		
NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
MATHEUS EDUARDO SANTOS	02	01

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
Escola Municipal Santa Rosa		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
INGRID ALMEIDA DA SILVA	01	01

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Escola Municipal Santa Rosa		
NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Escola Municipal Santa Rosa, não houve inscrito suficiente para o cadastro de reserva.	-	-

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
Escola Municipal José Ribeiro dos Santos		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
MARCIANE PEREIRA DE MOURA CRUZ	01	01

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
Escola Municipal José Ribeiro dos Santos		
NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Escola Municipal José Ribeiro dos Santos, não houve inscritos suficiente para o cadastro de reserva.	-	-

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
Escola Municipal Santa Tereza		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ANA AVILA SANTANA DA SILVA	01	02

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
Escola Municipal Santa Tereza		
NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ANA CARLA LINO SILVA	02	01
ANDREYNA AVELINE BILIU FERREIRA	03	01

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
Escola Municipal Duque de Caxias		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
INGRID ALMEIDA DA SILVA	01	01

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
Escola Municipal Duque de Caxias		
NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Escola Municipal Duque de Caxias, não houve inscritos.	-	-

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
Escola Municipal José Nogueira		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Escola Municipal José Nogueira, não houve inscritos.	-	-

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (03) VAGAS		
Escola Municipal José Nogueira		
NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Escola Municipal José Nogueira, não houve inscritos.	-	-

JANDIARIA ALVES SANTOS
DIRETORA DAS ESCOLAS DO CAMPO
Portaria nº 299/2017

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 001/2018

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial n° 001/2018, o Sr. Jakson Alves da Silva, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA SANTOS – ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 28.
VALOR R$ 3.470,14 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME	21, 22.
VALOR R$ 2.522,16 (DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 20 de Abril de 2018.

Jakson Alves da Silva
Presidente do Comitê de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 08 e 00 hora(s) do dia 20 de Abril de 2018, após analisado todos os atos e adjucado todos os itens referente ao Pregão Presencial nº 001/2018, homologo o referido processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA SANTOS – ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 28.
VALOR R$ 3.470,14 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME	21, 22.
VALOR R$ 2.522,16 (DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)	

Araguaína-TO, 20 de Abril de 2018.

Juscelino Laurindo dos Santos
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 01/2018

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial n° 01/2018, a Srª. Luciene Araújo de Macedo, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
CASA DE CARNE NELORE	16 e 18.
R$ 1.746,00 (hum mil, setecentos e quarenta e seis reais)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME	23, 25, 26, 39, 47, 48, 49 e 50.
R$ 2.773,00 (dois mil, setecentos e setenta e três reais)	
E. FERNANDES DA SILVA SANTOS – ME	38, 53, 54 e 55.
R$ 2.842,85 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	05, 11, 19, 27, 28, 30, 32, 34, 37, 41, 42, 43, 44 e 46.
R$ 3.088,76 (três mil, oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)	
M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA	17, 21, 35, 36, 40 e 51.
R$ 2.371,94 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)	
C.C. SANTOS E CIA LTDA	45 e 52.
R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais)	
RONALDO GONÇAVES DA SILVA	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 20, 22, 24, 29, 31 e 33.
R$ 2.931,90 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e noventa centavos)	

Araguaína – TO, 23 de abril de 2018.

Luciene Araújo de Macedo
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

Às 10:00 hora(s) do dia 23 de abril de 2018, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 01/2018, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
CASA DE CARNE NELORE	16 e 18.
R$ 1.746,00 (hum mil, setecentos e quarenta e seis reais)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME	23, 25, 26, 39, 47, 48, 49 e 50.
R$ 2.773,00 (dois mil, setecentos e setenta e três reais)	
E. FERNANDES DA SILVA SANTOS – ME	38, 53, 54 e 55.
R$ 2.842,85 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	05, 11, 19, 27, 28, 30, 32, 34, 37, 41, 42, 43, 44 e 46.
R$ 3.088,76 (três mil, oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)	
M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA	17, 21, 35, 36, 40 e 51.
R$ 2.371,94 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)	
C.C. SANTOS E CIA LTDA	45 e 52.
R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais)	
RONALDO GONÇAVES DA SILVA	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 20, 22, 24, 29, 31 e 33.
R$ 2.931,90 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e noventa centavos)	

Araguaína – TO, 23 de abril de 2018

Franciane Mota da Silva
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 07/2018.

Araguaína, 20 de abril de 2018.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 07/2018, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital N° 01 de 05 de abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 01/ 2018.

Art. 2° - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018.

DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 122/2017

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGA		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
MARCOS VINICIUS DIAS DE SOUSA	002	04

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (01) VAGA		
NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
DALLYLA CAMPOS OLIVEIRA	003	03

ESCOLA MUNICIPAL MODERNA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 09, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Juliana Alves Pereira,matrícula nº5465445 e Elizabeth Sousa Leite, matrícula nº 8159000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino.

Nº do contrato	Empresa
005/2018	Tolêdo Info Ltda-me.

Objeto: Serviço de Monitoramento Eletrônico

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA aos 23 (dois) dias do mês de abril do ano de 2018.

Lucia Helena Gomes Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 09/2018.

Araguaína, 20 de abril de 2018.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 09/2018, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital N° 01 de 05 de Abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 01/ 2018.

Art. 2° - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, aos vinte dias do mês de abril do ano de 2018.

ELINDA GOMES DE BRITO
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 122/2017

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
JESSILIANE PEREIRA DA SILVA	001	06

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (01) VAGAS		
NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
DALLYLA CAMPOS OLIVEIRA	002	03

ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 10/2018.

Araguaína, 20 de abril de 2018.

O DIRETOR DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 15, de 09 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o preconizado no Edital N° 02 de 05 de abril de 2018, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 02/2018.

Art. 2° - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA ESCOLA PAROQUIAL SÂO VICENTE DE PAULO, aos vinte dias do mês de abril do ano de 2018.

Tânia Maria do Nascimento Duarte
Diretora da Unidade Escolar
Portaria nº 15/2017

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Maria de Jesus Ferreira da Silva Mendes	02	06

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (01) VAGAS		
NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Rafael Fernandes Hilario	01	05

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2474.0003159 / 2016
Interessado(a): Edilia de Sousa Rodrigues
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 778 / GAB – 2018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 759/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 40468, relativo aos exercícios de 2001 a 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003093 / 2016
Interessado(a): Alexsandro Santos da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 779 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 758/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 45903, relativo aos exercícios de 2001 a 2006, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003129 / 2016
Interessado(a): Antonio de Sousa Milhomem
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 780 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 757/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43578, relativo aos exercícios de 2001 a 2006, 2008 a 2011, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003776 / 2016
Interessado(a): Rodrigo Ferreira Lins
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 781 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 24197;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 760/2018, cuja opinião foi desfavorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 1992 a 2000, ante a existência de ação fiscal em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003767 / 2016
Interessado(a): Marba Silva Andrade de Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 782 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 756/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrições nº 28316 e 28317, relativo aos exercícios de 2004 a 2006 e 2009, ante a confirmação

de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003837 / 2016
Interessado(a): Maria Oscarina Melo da Silva Barros
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 783 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 755/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 52563, relativo aos exercícios de 2006, 2008, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003790 / 2016
Interessado(a): Elias Vidal Pereira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 784 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 54358;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execuções fiscais ativas em relação aos tributos dos anos de 2001 a 2003;

Considerando a confecção do Parecer nº 754/2018, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 1993 a 2000, 2007 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, bem como NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 2001 a 2003, ante a existência de ação fiscal em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003885 / 2016
Interessado(a): Sonia Canario de Brito
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 785 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 753/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 12547, relativo aos exercícios de 1993 a 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003866 / 2016
Interessado(a): Wilzy Carioca de Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 786 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 752/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis de inscrições nº 45940 e 45945, relativo aos exercícios de 1992 a 2012, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003704 / 2016
Interessado(a): Carolina de Freitas Fontes
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 787 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 751/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 29360, relativo aos exercícios de 1994 a 2003, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005562 / 2016
Interessado(a): Rosa Neves de Araujo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 788 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 750/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 20361, relativo aos exercícios de 2002 a 2006, 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002443 / 2017
Interessada: Jose de Biratan Pereira da Silva
Assunto: Correção e Atualização Cadastral

DESPACHO Nº 791 / GAB – 2018

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado (fls. 02/07);

Considerando o disposto no Relatório nº 083/2017, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 09 e 10);

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 776/2018 (fls. 11 e 12), cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

Autorizar a ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança eventualmente realizada em desfavor do Sr. Jose de Biratan Pereira da Silva, desde que devidamente correlacionada ao imóvel nº 59097, assim como protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais ajuizados, ocasião em que posterior e imediatamente os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para as providências que se fizerem necessárias.

Após a realização das providências que se fazem necessárias, CIENTIFIQUE-SE o interessado e REMETAM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013073
Protocolo nº: 41715 / 2017
Interessado: Fosplan Comercio e Indústria de Produtos Agropecuários Ltda
Assunto: Isenção – IPTU / ISSQN

DESPACHO Nº 793 / GAB – 2018

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02 a 20);

Considerando o disposto no Laudo de Vistoria gerado pela Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 19/20), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial;

Considerando a confecção do Parecer nº 771/2018 (fls. 21/22), cuja opinião foi favorável ao pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER as ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS pleiteadas (IPTU e ISSQN) pela empresa Fosplan Comercio e Indústria de Produtos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.515.378/0006-68, junto ao imóvel de inscrição nº 110052, correspondente ao Lote 001 da Quadra 18, situado na Av. Rio Corrente, DAIARA – 2ª Etapa", nos termos da Lei Municipal nº 1.156/92, para tanto devendo o processo ser encaminhado aos setores responsáveis desta Secretaria.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005088 / 2016
Interessado(a): Maria Madalena Barbosa dos Reis
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 794 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 770/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 32765, relativo ao exercício de 2007, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000682 / 2016
Interessado(a): Pedro Cardoso da Costa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 795 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 769/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 3827, relativo aos exercícios de 1999, 2000 e 2003, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de abril de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 186/2018
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

RAZÃO SOCIAL	LINDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS		
NOME FANTASIA	BAR DO LINDOMAR		
ENDEREÇO	AV. JOÃO PINHEIRO, Nº 527 – LOTEAMENTO CÉU AZUL		
CEP	77.808.020	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECOMONICA	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E CONGENERES		
CPF/CNPJ	262.226.801-78	**INSC.MUNICIPAL**	7725

RELATO FISCAL

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº **099/2018**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as **OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS,** deixando de fazer a devida comunicação de sua paralização, infringindo assim o artigo 253, § 8º da LC. 017/2013.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

Infração: Artigo 253, § 9º. Para efeito da paralisação ou baixa da atividade no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria Municipal de Fazenda Pública Municipal fica o contribuinte obrigado a comunicar à repartição, no prazo de **10 (dez) dias,** contados da ocorrência de transferência, venda do estabelecimento, mudanças, paralisação ou o encerramento da atividade.

Penalidade: O valor equivalente a R$ **855,92** (Oitocentos Cinquenta e Cinco Reais, Noventa e Dois Centavos) aos contribuintes que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades. conforme Art. 261, II da lei municipal 017/2013 de 27/12/2013, combinado com Instrução Normativa GABSF nº 001/2016 de 28/12/2016.

Art. 261. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, será imposta as seguintes penalidades:

II - O valor equivalente a R$ **855,92** (Oitocentos Cinquenta e Cinco Reais, Noventa e Dois Centavos) aos que deixarem de proceder no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de vendas, transferência, paralisação ou encerramento de atividades;

DESCRIÇÃO DA MULTA		
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 261, inciso II da Lei Complementar nº 17/2013.	**Espécie**	**Crédito Tributário**
	Multa	855,92
	Total	**855,92**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- Pagar o Crédito Tributário;
- Parcelar o Crédito Tributário;
- Impugnar o Lançamento

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA **MATRÍCULA:** 3559-9	**ASSINATURA:**	
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	**DATA:** 16/03/2018	**HORA:** 10:13

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.
Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº 099/2018

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	LINDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS		
FANTASIA	BAR DO LINDOMAR		
ENDEREÇO	AV. JOÃO PINHEIRO, Nº 527 - CÉU AZUL		
CEP	77.808.020	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	262.226.801-78	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	7725

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- A Ordem de Serviços - OS de Nº 099/2018 de 05/03/2018;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 110/2018 de 06/03/2018.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de **01/01/2013 a 04/01/2018**, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- **Nº 186/2018 (Obrigações Acessórias)** no valor de **R$ 855,92** (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos), datado em 16/03/2018.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 855,92** (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2013 a 04/01/2018**, desde que, observado o Princípio da decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 04 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	OSMAR FEITOSA DA MOTA	**MATRICULA:** 3559-9
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 16/03/2018

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)		
NOME:		**DATA**
CPF:		

(assinatura e carimbo)

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 193/2018

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA DA FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ARISTIDES MOREIRA DE OLIVEIRA		
NOME FANTASIA	ÉTICA CONTABILIDADE		
ENDEREÇO	RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, Nº 1.337 – SETOR CENTRAL		
CEP	77.827.210	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	264.960.971-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	4376

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 – Guias de recolhimento de Taxa de Verificação da Regularidade de Funcionamento 2013 a 2018 e Vistoria;
02 – Declaração de Imposto de Renda;
03 – Notas fiscais eletrônicas;
04 – Guias de recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de 2013 a 31.03.2018;
05 – Parcelamentos (se houver);
06 – Relação de informação de serviços prestados.
07 – Livro de registro de prestação de serviços;
08 – Recadastramento Junto ao Sistema WEBISS;
10 – Número de Funcionário:

Local de Entrega dos documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/08/2013 de 31/03/2018	183/2018 de 16 de Abril de 2018

AUTORIDADE FISCAL		
Nome: OSMAR FEITOSA DA MOTA **Matricula**: 3559-9	**Assinatura:**	
Município: ARAGUAÍNA – TO	**Data**: 18/04/2018	**Hora**: 15:24hs

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome: **CPF:**	**Data** **Assinatura:**

ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE DOS VOTOS**, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo nº **25/2016**, nos termos do julgamento em 1º Instância, para AQUIVAR os Autos de Infração nº **204/2016** – R$: 8.100,00 (Oito mil e cem reais) e nº **211/2016** – R$ 2.000,00 (Dois mil reais), lavrados no dia 29/04/2016, devendo serem arquivados pela modalidade de pagamento, e a dar **TOTAL PROCEDÊNCIA** aos lançamentos do Autos de Infração nº **202/2016**, no valor de R$: 1.040,74 (Hum mil, quarenta reais e sessenta e quatro centavos), nº **203/2016** – R$: 4.607,37 (Quatro mil, seiscentos e sete reais e trinta e sete centavos), lavrados no dia 29/04/2016, nos termos do julgamento em 1º instância, em desfavor da recorrente denominada **QUEZIA RODRIGUES SANTANA RIBEIRO - ESTACIONAMENTO SANTANA, CPF nº 623.801.681-72,** e no mérito dar **TOTAL PROVIMENTO** ao voto do Relator, e por consequência condenar a empresa autuada à recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **5.648,11** (Cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e onze centavos), devendo ainda serem acrescidos das cominações legais, nos termos da lei em vigor.

Araguaína, TO – 22 de Março de 2018.

Gilson Cutrim Ferreira
Presidente

Joaquim Rodrigues da Cunha
Relator

Fábio Costa Cunha
Conselheiro

Fábio Fiorotto Astolfi
Conselheiro

Orialle A. C. Barbosa
Conselheiro

Roger Sousa Kühn
Conselheiro

ACÓRDÃO

Acordam, por **MAIORIA DOS VOTOS**, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo nº **807/2014**, nos termos do julgamento em 1º Instância, dando **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao lançamento do Auto de Infração nº **854/2014,** no valor de **R$ 2.000,87** (Dois mil reais e oitenta e sete centavos), lavrado no dia 20/10/2014, nos termos do julgamento do julgamento em 1º instância, em desfavor da empresa **ANAKELY DE FABRIS SGARBOSSA - ME – VERSÃO CONTÁBIL**, inscrito com o CNPJ nº **09.563.568/0001-95,** e no mérito dar **TOTAL PROVIMENTO** ao voto do Relator, e por consequência condenar a empresa autuada à recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R$ 2.000,87** (Dois mil reais e oitenta e sete centavos), devendo ainda serem acrescidos das cominações legais, nos termos da lei em vigor.

Araguaína, TO – 08 de Março de 2018.

Gilson Cutrim Ferreira
Presidente

Fábio Fiorotto Astolfi
Relator

Fábio Costa Cunha
Conselheiro

Joaquim Rodrigues da Cunha
Conselheiro

Petrônio Pereira dos Santos
Conselheiro

Roger Sousa Kühn
Conselheiro

Alexandra Siqueira da S. C. Guerra
Conselheira

ACÓRDÃO

Acordam, por **MAIORIA DOS VOTOS**, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo nº **003/2016**, nos termos do julgamento em 1º Instância, dando **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** ao lançamento do Auto de Infração nº **149/2016,** no valor de **R$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais), lavrado no dia 20/10/2014, nos termos do julgamento em 1° instância, em favor do recorrente denominado **WILSON FERNANDES DE ALMEIDA**, inscrito com o CPF nº **263.356.791-49**, e no mérito dar **TOTAL PROVIMENTO** ao voto da Relatora, e por consequência arquivar o referido processo administrativo.

Araguaína, TO – 26 de Março de 2018.

Gilson Cutrim Ferreira
Presidente

Alexandra Siqueira da S. C. Guerra
Relatora

Fábio Costa Cunha
Conselheiro

Joaquim Rodrigues da Cunha
Conselheiro

Petrônio Pereira dos Santos
Conselheiro

Roger Sousa Kühn
Conselheiro

Fábio Fiorotto Astolfi
Conselheiro

ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE DOS VOTOS**, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo nº **300/2013**, nos termos do julgamento em 1º Instância, dando **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** ao lançamento do Auto de Infração nº **420/2013,** no valor de **R$ 10.198,27** (Dez mil, cento e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), lavrado no dia 20/10/2014, nos termos do julgamento em 1° instância, em favor da empresa **NADA MELHOR CENTRO DE NATAÇÃO LTDA – NADA MELHOR,** inscrito com o CNPJ nº **04.821.579/0001-04,** e no mérito dar **TOTAL PROVIMENTO** ao voto da Relator, e por consequência arquivar o referido processo administrativo.

Araguaína, TO – 26 de Março de 2018.

Gilson Cutrim Ferreira
Presidente

Fábio Costa Cunha
Relator

Alexandra Siqueira da S. C. Guerra
Conselheira

Joaquim Rodrigues da Cunha
Conselheiro

Petrônio Pereira dos Santos
Conselheiro

Roger Sousa Kühn
Conselheiro

Fábio Fiorotto Astolfi
Conselheiro

ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE DOS VOTOS**, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo nº **16/2016**, nos termos do julgamento em 1º Instância, para **AQUIVAR** o Auto de Infração nº **411/2016**, no valor de R$: 18.762,87 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), lavrado no dia 14/10/2016, tendo em vista que o débito foi quitado, e dar **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao lançamento do Auto de Infração nº **407/2016**, referente ao valor principal de 379,10 (trezentos e setenta e nove reais), acrescidos de correção monetária, juros e multa, perfazendo o total de **R$ 690,95** (Seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), lavrado no dia 14/10/2016, nos termos do julgamento em 1° instância, em desfavor da recorrente denominado **BANDEIRAS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – ME - MUNDOS DOS TRANSPORTES,** inscrito com o CNPJ nº **17.261.622/0001-76,** e no mérito dar **TOTAL PROVIMENTO** ao voto do Relator, e por consequência condenar a empresa autuada à recolher aos cofres públicos municipais a quantia de R$ **R$ 690,95** (Seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), devendo ainda serem acrescidos das cominações legais, nos termos da lei em vigor.

Araguaína, TO – 05 de Abril de 2018.

Gilson Cutrim Ferreira
Presidente

Orialle A. C. Barbosa
Relator

Fábio Costa Cunha
Conselheiro

Fábio Fiorotto Astolfi
Conselheiro

Joaquim Rodrigues da Cunha
Conselheiro

Alexandra Siqueira da S. C. Guerra
Conselheira

ACÓRDÃO

Acordam, por MAIORIA DOS VOTOS, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo nº **50/2017**, dando TOTAL IMPROCEDÊNCIA ao lançamento do Auto de Infração nº **2111/2017,** no valor de **3.000,00** UFIRs, lavrado no dia 12/05/2017, em favor da empresa **MACHADO E XAVIER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SAÚDE LTDA – POP CLÍNICA I,** inscrito com o CNPJ nº **14.803.567/0001-00,** e no mérito dar TOTAL PROVIMENTO ao voto da Relator, e por consequência arquivar o referido processo administrativo.

Araguaína, TO – 12 de Abril de 2018.

Joaquim Rodrigues da Cunha
Presidente em Exercício

Fábio Fiorotto Astolfi
Relator

Petrônio Pereira dos Santos
Conselheiro

Fábio Costa Cunha
Conselheiro

Orialle A. C. Barbosa
Conselheiro

Alexandra Siqueira da S. C. Guerra
Conselheira

ACÓRDÃO

Acordam, por UNANIMIDADE DOS VOTOS, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo nº **153/2016**, dando TOTAL IMPROCEDÊNCIA ao lançamento do Auto de Infração nº **314/2016,** conforme decisão proferida em 1º Instância, no valor de **R$ 800,00** (Oitocentos mil reais), lavrado no dia 30/06/2016, em favor da empresa **SUZUKI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA – NIVET**, inscrito com o CNPJ nº **12.400.003/0002-82,** e no mérito dar TOTAL PROVIMENTO ao voto da Relator, e por consequência arquivar o referido processo administrativo.

Araguaína, TO – 12 de Abril de 2018.

Gilson Cutrim Ferreira
Presidente

Joaquim Rodrigues da Cunha
Relator

Fábio Costa Cunha
Conselheiro

Alexandra Siqueira da S. C. Guerra
Conselheira

Fábio Fiorotto Astolfi
Conselheiro

Orialle Anderson C. Barbosa
Conselheiro

ACÓRDÃO

Acordam, por UNANIMIDADE DOS VOTOS, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo nº **124/2017**, nos termos do julgamento em 1º Instância, dando TOTAL PROCEDÊNCIA ao lançamento dos Autos de Infração nº **214/2017,** no valor de R$ 2.243,83 (Dois mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) e nº **215/2017,** no valor de R$ 562,51 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), lavrados no dia 04/05/2017, em desfavor da recorrente denominada **LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA** , inscrita com o CPF nº **315.341.201-49,** e no mérito dar TOTAL PROVIMENTO ao voto do Relator, e por consequência condenar a contribuinte autuada à recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R$ 2.806,34** (Dois mil, oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavos), devendo ainda serem acrescidos das cominações legais, nos termos da lei em vigor.

Araguaína, TO – 12 de Abril de 2018.

Gilson Cutrim Ferreira
Presidente

Fábio Fiorotto Astolfi
Relator

Alexandra Siqueira da S. C. Guerra
Conselheira

Joaquim Rodrigues da Cunha
Conselheiro

Fábio Costa Cunha
Conselheiro

Orialle A. C. Barbosa
Conselheiro

ACÓRDÃO

Acordam, por UNANIMIDADE DOS VOTOS, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo nº **08/2016**, dando PARCIAL PROCEDÊNCIA ao lançamento do Auto de Infração nº **1869/2016,** no valor de **15.000,00** UFIRs, lavrado no dia 12/02/2016, em desfavor da empresa **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito com o CNPJ nº **04.892.707/0001-00,** e no mérito dar TOTAL PROVIMENTO ao voto da Relatora, e por consequência condenar a empresa autuada à recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **15.000,00** UFIRs, devendo ainda serem acrescidos das cominações legais, nos termos da lei em vigor.

Araguaína, TO – 12 de Abril de 2018.

Gilson Cutrim Ferreira
Presidente

Alexandra Siqueira da S. C. Guerra
Relatora

Fábio Fiorotto Astolfi
Conselheiro

Joaquim Rodrigues da Cunha
Conselheiro

Fábio Costa Cunha
Conselheiro

Orialle A. C. Barbosa
Conselheiro

ACÓRDÃO

Acordam, por UNANIMIDADE DOS VOTOS, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo nº **171/2016**, dando TOTAL PROCEDÊNCIA, com a seguinte **ressalva,** que o acordão deve sair Totalmente Procedente, mas sem efeito algum para fins de protestos até que se consuma o recolhimento da última parcela, ao lançamento do Auto de Infração nº **227/2016,** nos termos do julgamento em 1° instância, no valor de **R$ 3.111,17** (Três mil, cento e onze reais e dezessete centavos), lavrado no dia 04/05/2016, em desfavor da empresa **ALDO LAINETTI,** inscrito com o CNPJ nº **20.381.571/0001-20,** e no mérito dar TOTAL PROVIMENTO ao voto do Relator, e por consequência condenar a empresa autuada à recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R$ 3.111,17** (Três mil, cento e onze reais e dezessete centavos), devendo ainda serem acrescidos das cominações legais, nos termos da lei em vigor.

Araguaína, TO – 12 de Abril de 2018.

Gilson Cutrim Ferreira
Presidente

Fábio Costa Cunha
Relator

Alexandra Siqueira da S. C. Guerra
Conselheira

Joaquim Rodrigues da Cunha
Conselheiro

Fábio Fiorotto Astolfi
Conselheiro

Orialle A. C. Barbosa
Conselheiro

ASTT

PORTARIA Nº 21 ASTT/2018

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no artigo 281, do Código de Trânsito Brasileiro, que disciplina a competência da Autoridade de Trânsito de julgar a consistência dos Autos de Infrações dentro de sua circunscrição sobre a via;

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, que dispõe sobre padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de Auto de Infração, na expedição de notificação de autuação de infração de responsabilidade do proprietário e do condutor de veículo e da identificação de condutor infrator, RESOLVE,

NOTIFICAR os proprietários dos veículos de placas relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sobre os Autos de Infração de Trânsito (AIT) processados nesta Secretaria, para que, caso queiram, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de publicação, oferecer Defesa de Autuação e/ou informar Condutor Infrator.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
Presidente da ASTT
Portaria n° 012/2017

ANEXO ÚNICO
ÓRGAO AUTUADOR 292410 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO
ANS8620	A490173318	74550	06/04/2018	ANS8620	A490173454	74630	07/04/2018
ANS8620	A490173915	74550	10/04/2018	AUT8127	A490173378	74550	07/04/2018
AVJ7614	A490173581	74550	08/04/2018	AWZ2204	A490173693	74550	08/04/2018
AXF0748	A490173199	74630	05/04/2018	AYZ3025	A490173425	74550	07/04/2018
AZG7314	A490173330	74550	06/04/2018	AZT7173	A490173775	74550	09/04/2018
BAN8601	A490173756	74550	09/04/2018	BBL8911	A490173557	74550	08/04/2018
BBY1482	A490173763	74550	09/04/2018	CKY6806	A490173966	74550	11/04/2018
CMB7390	A490173513	74550	07/04/2018	CMB7390	A490173672	74550	08/04/2018
CMB7390	A490173676	74550	08/04/2018	CXC6362	A490173887	74550	10/04/2018
DGU9347	A490173313	60503	06/04/2018	DNT8021	A490173141	74550	05/04/2018
DXL7682	A490174020	74550	12/04/2018	EAF3292	A490173512	74550	07/04/2018
EEV9890	A490173488	74550	07/04/2018	EFB2086	A490173922	60503	10/04/2018
EIL6300	A490174026	74550	12/04/2018	EQQ1085	A490173215	74550	05/04/2018
EQV9463	A490173641	74550	08/04/2018	EZL2692	A490173217	74630	05/04/2018
FGC9290	A490173761	74550	09/04/2018	FRW4759	A490173393	60503	07/04/2018
GOW7075	A490173814	74550	09/04/2018	GZS0748	A490173977	74550	11/04/2018
HNS9715	A490173625	74550	08/04/2018	HOY7236	A490173660	74550	08/04/2018
HPS6303	A490173150	74550	05/04/2018	HPT5500	A490173891	60503	10/04/2018
HPT5827	A490173147	60503	05/04/2018	HQC3794	A490173292	74550	06/04/2018
HQD8736	A490173786	74550	09/04/2018	HQD8736	A490173961	74550	11/04/2018
HQE5240	A490173819	74550	09/04/2018	HSJ4675	A490174001	60503	11/04/2018
HYM1839	A490174018	74550	12/04/2018	JHH5297	A490174028	74550	12/04/2018
JHO7238	A490173525	74550	07/04/2018	JHP0191	A490173227	74550	05/04/2018
JHP0191	A490173720	74550	08/04/2018	JHS3243	A490173320	60503	06/04/2018
JIP6259	A490173667	74550	08/04/2018	JIP8963	A490173104	56732	04/04/2018
JIW3197	A490173699	74550	08/04/2018	JKA6389	A490173311	74550	06/04/2018
JKH1993	A490173483	74550	07/04/2018	JKH1993	A490173774	74550	09/04/2018
JKH1993	A490173842	60503	10/04/2018	JKK2816	A490173560	74550	08/04/2018
JMW0330	A490173888	74630	10/04/2018	JNS0918	A490173806	74630	09/04/2018
JRG1100	A490173827	60503	09/04/2018	JUH5964	A490173115	74630	04/04/2018
JUH5964	A490173116	74550	04/04/2018	JUH5964	A490173218	74550	05/04/2018
JUH5964	A490173221	74550	05/04/2018	JUH5964	A490173333	74630	06/04/2018
JUH5964	A490173820	74710	09/04/2018	JUH5964	A490173821	74550	09/04/2018
JUJ9494	A490173524	60503	07/04/2018	JUK4477	A490173912	74550	10/04/2018
JUV7886	A490173469	74550	07/04/2018	JUV7886	A490173918	74550	10/04/2018
JUY7761	A490173627	74550	08/04/2018	JUZ7154	A490173214	74550	05/04/2018
JVC1359	A490173327	74550	06/04/2018	JVN5980	A490173993	60503	11/04/2018
JVP9379	A490173615	60503	08/04/2018	JVU8542	A490173123	74550	04/04/2018
JVW3419	A490173572	74710	08/04/2018	JZV8743	A490173481	74550	07/04/2018
KCE1669	A490173984	74710	11/04/2018	KCS1399	A490173911	74550	10/04/2018
KDP3361	A490173787	74550	09/04/2018	KEC1080	A490173684	74550	08/04/2018
KEU8312	A490173867	74550	10/04/2018	KEX0465	A490173745	60503	09/04/2018
KFA4625	A490173722	74550	08/04/2018	KJI6506	A490173612	74550	08/04/2018
KKV8804	A490173112	74550	04/04/2018	KKV8804	A490173921	74550	10/04/2018
KWJ4541	A490173545	74550	07/04/2018	KWJ4541	A490173591	74630	08/04/2018
LRT9802	A490173797	74550	09/04/2018	MDY9527	A490173504	74550	07/04/2018
MJQ3165	A490173140	60503	05/04/2018	MTV2560	A490173297	74550	06/04/2018
MVL6983	A490173179	74630	05/04/2018	MVL6983	A490173257	74630	06/04/2018
MVL6983	A490173279	74550	06/04/2018	MVL6983	A490173329	74550	06/04/2018
MVO1891	A490173668	60503	08/04/2018	MVP0613	A490173889	74550	10/04/2018
MVP1859	A490173579	74630	08/04/2018	MVQ0374	A490173750	74550	09/04/2018
MVR4449	A490173847	74550	10/04/2018	MVR6149	A490173852	74550	10/04/2018
MVR6186	A490173429	74550	07/04/2018	MVR8328	A490173441	74710	07/04/2018
MVR9771	A490173195	60503	05/04/2018	MVS1342	A490173319	74550	06/04/2018
MVS3169	A490173183	60503	05/04/2018	MVS3169	A490173482	60503	07/04/2018
MVS8005	A490173368	74550	07/04/2018	MVS8005	A490173562	74550	08/04/2018
MVS9119	A490173184	74550	05/04/2018	MVS9119	A490173401	74550	07/04/2018
MVS9119	A490173465	74550	07/04/2018	MVS9119	A490173805	60503	09/04/2018
MVS9852	A490173398	74550	07/04/2018	MVT0682	A490173388	60503	07/04/2018
MVT5117	A490173359	74550	07/04/2018	MVT5117	A490173541	74630	07/04/2018
MVT7735	A490173496	74550	07/04/2018	MVT8258	A490173240	74630	06/04/2018
MVU3571	A490173862	74550	10/04/2018	MVU3937	A490173844	74630	10/04/2018
MVU4930	A490173875	74550	10/04/2018	MVU9582	A490173634	74550	08/04/2018
MVV3179	A490173266	74550	06/04/2018	MVV3764	A490173623	60503	08/04/2018
MVV6069	A490173254	74550	06/04/2018	MVV9557	A490173203	60503	05/04/2018
MVW1371	A490173356	60503	06/04/2018	MVW3427	A490173119	74550	04/04/2018
MVW3427	A490173120	74550	04/04/2018	MVW3715	A490173349	74550	06/04/2018
MVW4565	A490173536	74630	07/04/2018	MVW4565	A490173809	74550	09/04/2018
MVW4565	A490173860	74630	10/04/2018	MVW4565	A490173874	74550	10/04/2018
MVW7347	A490173445	74550	07/04/2018	MVX4137	A490173533	74550	07/04/2018
MVX4438	A490173707	74550	08/04/2018	MVY0927	A490173322	74550	06/04/2018
MVY2342	A490173299	74550	06/04/2018	MVY6193	A490173452	74550	07/04/2018
MVY6803	A490173395	60503	07/04/2018	MVY6803	A490173811	60503	09/04/2018
MVY8770	A490173424	74550	07/04/2018	MVY8843	A490173142	74550	05/04/2018
MVZ3362	A490173529	74550	07/04/2018	MVZ5654	A490173433	74550	07/04/2018
MWA5585	A490173769	74550	09/04/2018	MWB0428	A490173192	74550	05/04/2018
MWB0428	A490173897	74550	10/04/2018	MWB6037	A490173904	74550	10/04/2018
MWB6926	A490173959	60503	11/04/2018	MWC0392	A490173995	60503	11/04/2018
MWC1314	A490173118	60503	04/04/2018	MWC9711	A490173848	60503	10/04/2018
MWD8641	A490173859	74550	10/04/2018	MWD9642	A490173677	74550	08/04/2018
MWE3708	A490173267	74550	06/04/2018	MWE3825	A490173423	74550	07/04/2018
MWE9756	A490173250	60503	06/04/2018	MWF0775	A490173196	60503	05/04/2018
MWF0775	A490173396	60503	07/04/2018	MWF0775	A490173937	60503	10/04/2018
MWF3115	A490173315	60503	06/04/2018	MWF4359	A490173633	74630	08/04/2018
MWF5583	A490173460	74550	07/04/2018	MWF9772	A490173447	60503	07/04/2018
MWG0235	A490173466	74550	07/04/2018	MWG0235	A490173570	74550	08/04/2018
MWG0235	A490173701	74550	08/04/2018	MWG1622	A490173259	74550	06/04/2018
MWG1622	A490173671	74550	08/04/2018	MWG2321	A490173255	60503	06/04/2018
MWG7068	A490173501	60503	07/04/2018	MWG7686	A490173411	74550	07/04/2018
MWG7720	A490173618	74550	08/04/2018	MWH2944	A490173432	74550	07/04/2018
MWH3103	A490173980	60503	11/04/2018	MWH5237	A490173540	74550	07/04/2018
MWH5237	A490173548	74630	07/04/2018	MWH5237	A490173724	60503	08/04/2018
MWH8234	A490173527	74550	07/04/2018	MWH9423	A490173467	74550	07/04/2018
MWI1876	A490173739	74550	09/04/2018	MWI2908	A490173823	74550	09/04/2018
MWI3043	A490173718	74550	08/04/2018	MWI5682	A490173491	74550	07/04/2018
MWI5682	A490173698	74550	08/04/2018	MWI6299	A490173200	60503	05/04/2018
MWI6409	A490173945	74550	11/04/2018	MWI7743	A490173837	74630	10/04/2018
MWJ1005	A490173206	74550	05/04/2018	MWJ2107	A490173426	60503	07/04/2018
MWJ2805	A490173736	74630	08/04/2018	MWJ4686	A490173438	74550	07/04/2018
MWJ4736	A490173909	74550	10/04/2018	MWJ6377	A490173125	60503	04/04/2018
MWJ7106	A490173639	74550	08/04/2018	MWJ8268	A490173127	60503	04/04/2018
MWJ8440	A490173263	74550	06/04/2018	MWJ9309	A490173105	60503	04/04/2018
MWK4552	A490173663	74550	08/04/2018	MWK4663	A490173193	60503	05/04/2018
MWK4763	A490173738	74550	09/04/2018	MWK6359	A490173478	60503	07/04/2018
MWL0194	A490173586	74550	08/04/2018	MWL1430	A490173714	74550	08/04/2018
MWL2011	A490173785	74550	09/04/2018	MWL4296	A490173248	74550	06/04/2018
MWL4502	A490173381	74630	07/04/2018	MWL4879	A490173595	60503	08/04/2018
MWL7880	A490173804	74550	09/04/2018	MWM4552	A490173690	60503	08/04/2018
MWM5442	A490173543	74550	07/04/2018	MWM5763	A490173475	74550	07/04/2018
MWM6279	A490173687	74550	08/04/2018	MWM8705	A490173521	74550	07/04/2018
MWM9188	A490173643	60503	08/04/2018	MWN0146	A490174012	74550	11/04/2018
MWN0413	A490173146	74550	05/04/2018	MWN1532	A490173896	74550	10/04/2018
MWN3832	A490173174	74550	05/04/2018	MWN5377	A490173636	74550	08/04/2018
MWN9645	A490173798	74550	09/04/2018	MWO1629	A490173165	60503	05/04/2018
MWO2647	A490174031	74630	13/04/2018	MWO3292	A490173808	74550	09/04/2018
MWO6875	A490173696	74550	08/04/2018	MWO7347	A490173644	60503	08/04/2018
MWO7577	A490173635	74550	08/04/2018	MWO8006	A490173631	74550	08/04/2018
MWO8494	A490173606	74630	08/04/2018	MWP0538	A490173537	74550	07/04/2018
MWP1538	A490173352	60503	06/04/2018	MWP2592	A490173611	60503	08/04/2018
MWP2907	A490173407	74550	07/04/2018	MWP6291	A490173607	60503	08/04/2018

MWP6390	A490173265	74550	06/04/2018	MWP6976	A490173402	74550	07/04/2018
MWP7980	A490173550	74630	07/04/2018	MWP7980	A490173731	60503	08/04/2018
MWP7980	A490173878	74550	10/04/2018	MWQ0307	A490173489	60503	07/04/2018
MWQ0309	A490173790	74550	09/04/2018	MWQ2351	A490173387	74550	07/04/2018
MWQ7436	A490173652	74550	08/04/2018	MWQ7561	A490173360	74630	07/04/2018
MWR5204	A490173290	74550	06/04/2018	MWR5424	A490173375	74550	07/04/2018
MWR9410	A490173106	56732	04/04/2018	MWS1588	A490173415	74550	07/04/2018
MWS3003	A490173443	74550	07/04/2018	MWS3206	A490173190	60503	05/04/2018
MWS3335	A490173603	74550	08/04/2018	MWS6564	A490173405	74550	07/04/2018
MWS8219	A490173538	60503	07/04/2018	MWS8294	A490173776	74550	09/04/2018
MWS9951	A490173645	60503	08/04/2018	MWT0282	A490173397	74550	07/04/2018
MWT2871	A490174021	74550	12/04/2018	MWT4997	A490173151	60503	05/04/2018
MWT4997	A490173835	74550	10/04/2018	MWT4997	A490173839	74630	10/04/2018
MWT4997	A490173928	60503	10/04/2018	MWT6050	A490174011	74550	11/04/2018
MWT6257	A490173692	74550	08/04/2018	MWT6773	A490173212	60503	05/04/2018
MWT9079	A490173936	60503	10/04/2018	MWT9399	A490173519	60503	07/04/2018
MWT9644	A490173865	74550	10/04/2018	MWT9803	A490173173	74550	05/04/2018
MWU0877	A490173604	60503	08/04/2018	MWU1565	A490173508	74550	07/04/2018
MWU6671	A490173231	60503	05/04/2018	MWU7842	A490173370	74550	07/04/2018
MWU7868	A490174029	74630	13/04/2018	MWV0421	A490173893	60503	10/04/2018
MWV4474	A490174006	74550	11/04/2018	MWV7073	A490173418	74630	07/04/2018
MWV8051	A490173421	74550	07/04/2018	MWV8098	A490173450	74550	07/04/2018
MWV8802	A490173938	60503	10/04/2018	MWV8802	A490173939	60503	10/04/2018
MWV9063	A490173400	74630	07/04/2018	MWV9063	A490173493	74630	07/04/2018
MWV9063	A490173863	74550	10/04/2018	MWV9063	A490173983	74550	11/04/2018
MWV9380	A490173245	60503	06/04/2018	MWW1854	A490173544	74550	07/04/2018
MWW2084	A490173487	74550	07/04/2018	MWW4306	A490173431	60503	07/04/2018
MWW4519	A490173276	60503	06/04/2018	MWW6298	A490174003	74630	11/04/2018
MWW6556	A490173510	74550	07/04/2018	MWW7033	A490173622	74550	08/04/2018
MWW7301	A490173577	74630	08/04/2018	MWW8217	A490174022	74550	12/04/2018
MWW9501	A490173367	74550	07/04/2018	MWX0417	A490173275	60503	06/04/2018
MWX2283	A490173850	74550	10/04/2018	MWX2312	A490174015	74550	12/04/2018
MWX6645	A490173348	60503	06/04/2018	MWX7429	A490173132	74550	05/04/2018
MWX7429	A490173371	74550	07/04/2018	MWX7429	A490173834	74550	10/04/2018
MWX8078	A490173357	60503	06/04/2018	MWX9621	A490173800	60503	09/04/2018
MWY0184	A490173817	74550	09/04/2018	MWY0584	A490173706	74550	08/04/2018
MWY5688	A490173145	60503	05/04/2018	MWY7670	A490173747	60503	09/04/2018
MWY8459	A490173974	74710	11/04/2018	MWZ0627	A490173851	60503	10/04/2018
MWZ1562	A490173906	74550	10/04/2018	MWZ1661	A490173208	60503	05/04/2018
MWZ1661	A490173339	74550	06/04/2018	MWZ1661	A490173732	60503	08/04/2018
MWZ6999	A490173965	74550	11/04/2018	MWZ9003	A490173122	60503	04/04/2018
MXA1225	A490173648	74550	08/04/2018	MXA2595	A490173649	60503	08/04/2018
MXA2733	A490173490	60503	07/04/2018	MXA2765	A490173204	60503	05/04/2018
MXA5503	A490173444	74550	07/04/2018	MXA5808	A490173784	74550	09/04/2018
MXA5828	A490173412	74710	07/04/2018	MXA5922	A490173682	74550	08/04/2018
MXA7403	A490173883	60503	10/04/2018	MXA7493	A490173361	74550	07/04/2018
MXA8230	A490173113	74550	04/04/2018	MXA8230	A490173114	74630	04/04/2018
MXA8230	A490173154	74630	05/04/2018	MXA8230	A490173167	74550	05/04/2018
MXA8230	A490173287	74630	06/04/2018	MXA8230	A490173288	74630	06/04/2018
MXA8230	A490173764	74550	09/04/2018	MXA8230	A490173765	74550	09/04/2018
MXA8230	A490173778	74630	09/04/2018	MXA8230	A490173845	74550	10/04/2018
MXA8230	A490173864	74550	10/04/2018	MXA8230	A490173880	74550	10/04/2018
MXA8230	A490173885	74550	10/04/2018	MXA8230	A490173962	74550	11/04/2018
MXB0443	A490173719	74630	08/04/2018	MXB2801	A490173347	74550	06/04/2018
MXB3206	A490173558	74550	08/04/2018	MXB4124	A490173321	74550	06/04/2018
MXB7801	A490173733	60503	08/04/2018	MXB9687	A490173135	60503	05/04/2018
MXC1411	A490173341	74550	06/04/2018	MXC2119	A490173683	74550	08/04/2018
MXC5463	A490173144	74550	05/04/2018	MXC5914	A490173991	60503	11/04/2018
MXC8536	A490173436	74550	07/04/2018	MXC9771	A490173960	74550	11/04/2018
MXD1152	A490173171	74630	05/04/2018	MXD1475	A490173955	60503	11/04/2018
MXD2325	A490173694	60503	08/04/2018	MXD2343	A490173717	74550	08/04/2018
MXD4007	A490173759	74550	09/04/2018	MXD5193	A490174009	74550	11/04/2018
MXD6304	A490173516	60503	07/04/2018	MXD8034	A490173505	60503	07/04/2018
MXE0066	A490173528	74550	07/04/2018	MXE0278	A490173832	60503	09/04/2018
MXE0294	A490173172	74550	05/04/2018	MXE2078	A490173136	74550	05/04/2018
MXE6186	A490173286	74630	06/04/2018	MXE7118	A490173164	74630	05/04/2018
MXE7596	A490173271	60503	06/04/2018	MXE8984	A490173989	74630	11/04/2018
MXF0823	A490173413	74630	07/04/2018	MXF3105	A490173244	74550	06/04/2018
MXF3105	A490173951	60503	11/04/2018	MXF4702	A490173103	74630	04/04/2018
MXF9365	A490174004	74630	11/04/2018	MXF9979	A490173230	60503	05/04/2018
MXF9979	A490174023	74550	12/04/2018	MXG0363	A490173108	74550	04/04/2018
MXG1555	A490173746	74550	09/04/2018	MXG1941	A490173130	60503	04/04/2018
MXG3982	A490173211	60503	05/04/2018	MXG7665	A490173506	74550	07/04/2018
MXG8832	A490173325	74630	06/04/2018	MXG8936	A490174007	74550	11/04/2018
MXG9455	A490174030	74550	13/04/2018	NDZ0586	A490173394	74550	07/04/2018
NFC0045	A490173406	74550	07/04/2018	NFL4097	A490173727	74550	08/04/2018
NFN5695	A490173829	60503	09/04/2018	NFT7506	A490173973	74550	11/04/2018
NFX5925	A490173293	74550	06/04/2018	NGG0440	A490173686	74550	08/04/2018
NHG0511	A490173855	74550	10/04/2018	NIR1310	A490173468	74550	07/04/2018
NKA9619	A490173583	74550	08/04/2018	NKD5677	A490173453	74550	07/04/2018
NKJ0221	A490173982	74550	11/04/2018	NKR3820	A490173656	74550	08/04/2018
NKT8629	A490173416	74550	07/04/2018	NKU2581	A490173285	74550	06/04/2018
NLA3110	A490173958	74550	11/04/2018	NLB8508	A490173986	60503	11/04/2018
NLD2978	A490173813	60503	09/04/2018	NLD2978	A490173815	74550	09/04/2018
NLK7530	A490173596	60503	08/04/2018	NMS1052	A490173616	74630	08/04/2018
NMU7343	A490173182	74550	05/04/2018	NMW5715	A490173277	60503	06/04/2018
NND1235	A490173306	74550	06/04/2018	NSH6077	A490173646	60503	08/04/2018
NSN9925	A490173587	74550	08/04/2018	NSP4084	A490173794	74550	09/04/2018
NST4407	A490173757	60503	09/04/2018	NST9462	A490173990	74550	11/04/2018
NSU2891	A490173563	74630	08/04/2018	NSU2891	A490173564	74550	08/04/2018
NSV4988	A490173430	74550	07/04/2018	NSY2436	A490173384	74550	07/04/2018
NTA9808	A490173900	74550	10/04/2018	NVI7515	A490173163	74550	05/04/2018
NVQ0889	A490173894	60503	10/04/2018	NWK5293	A490173610	60503	08/04/2018
NWM9503	A490173576	74550	08/04/2018	NWY1713	A490173256	60503	06/04/2018
NWZ5186	A490173553	60503	07/04/2018	NWZ9722	A490173500	74550	07/04/2018
NXH7215	A490173461	74630	07/04/2018	NYU4073	A490173262	74550	06/04/2018
OBT2037	A490173314	74550	06/04/2018	OBZ6853	A490173307	60503	06/04/2018
OEP1028	A490173861	74550	10/04/2018	OFJ6971	A490173403	74550	07/04/2018
OFM9670	A490173239	74550	06/04/2018	OFO9801	A490173967	74630	11/04/2018
OFP1443	A490173729	74630	08/04/2018	OFS6346	A490173869	74550	10/04/2018
OFV2053	A490173793	74550	09/04/2018	OFV3990	A490173459	74550	07/04/2018
OFW8290	A490173964	74550	11/04/2018	OFX1225	A490173391	60503	07/04/2018
OGH2011	A490173189	60503	05/04/2018	OGT9335	A490173155	74710	05/04/2018
OGX0453	A490173963	74550	11/04/2018	OGX3454	A490173434	74550	07/04/2018
OGX9363	A490173975	74630	11/04/2018	OHY2093	A490173679	74550	08/04/2018
OHY2093	A490173681	74630	08/04/2018	OIX5243	A490173901	74630	10/04/2018
OIZ4049	A490173224	60503	05/04/2018	OJA7996	A490173992	74550	11/04/2018
OJB4938	A490173531	74550	07/04/2018	OJE3643	A490174014	74550	12/04/2018
OJE5605	A490173264	60503	06/04/2018	OJH1255	A490173981	74550	11/04/2018
OJP7624	A490173585	74550	08/04/2018	OLH0511	A490173499	74550	07/04/2018
OLH0601	A490173373	74550	07/04/2018	OLH1918	A490173659	74550	08/04/2018
OLH2256	A490173737	60503	08/04/2018	OLH2584	A490173751	74630	09/04/2018
OLH2864	A490173556	60503	07/04/2018	OLH2910	A490173484	74550	07/04/2018
OLH3001	A490173296	74550	06/04/2018	OLH3112	A490173703	74550	08/04/2018
OLH5102	A490173626	74630	08/04/2018	OLH5222	A490173830	60503	09/04/2018
OLH5222	A490173831	60503	09/04/2018	OLH5566	A490173502	74550	07/04/2018
OLH5566	A490173503	74630	07/04/2018	OLH6412	A490173542	60503	07/04/2018
OLH6412	A490173664	60503	08/04/2018	OLH6995	A490173532	60503	07/04/2018
OLH7215	A490173856	74550	10/04/2018	OLH8176	A490173473	60503	07/04/2018
OLI1596	A490173565	74550	08/04/2018	OLI1845	A490173628	74550	08/04/2018
OLI1845	A490173998	74630	11/04/2018	OLI2741	A490173422	74550	07/04/2018
OLI3734	A490173427	74550	07/04/2018	OLI4197	A490173712	60503	08/04/2018
OLI6164	A490173673	60503	08/04/2018	OLI6329	A490173925	74550	10/04/2018
OLI6373	A490173608	60503	08/04/2018	OLI6605	A490173194	60503	05/04/2018
OLI7332	A490173547	60503	07/04/2018	OLI7362	A490173456	60503	07/04/2018
OLI9264	A490173345	74630	06/04/2018	OLJ0332	A490173721	60503	08/04/2018
OLJ0332	A490173725	60503	08/04/2018	OLJ0332	A490173826	60503	09/04/2018
OLJ0332	A490173994	60503	11/04/2018	OLJ0992	A490173358	60503	06/04/2018
OLJ5033	A490173351	60503	06/04/2018	OLJ5281	A490173464	74550	07/04/2018
OLJ6176	A490173807	74550	09/04/2018	OLJ6383	A490174019	74550	12/04/2018
OLJ7258	A490173605	60503	08/04/2018	OLJ9283	A490173654	60503	08/04/2018
OLJ9555	A490173600	74710	08/04/2018	OLJ9555	A490173601	74630	08/04/2018
OLJ9760	A490173169	74550	05/04/2018	OLJ9972	A490173350	74550	06/04/2018
OLK0033	A490173180	74550	05/04/2018	OLK0502	A490173428	74550	07/04/2018

OLK3192	A490173854	60503	10/04/2018	OLK3518	A490173235	74550	05/04/2018
OLK3650	A490173234	60503	05/04/2018	OLK3911	A490173932	74550	10/04/2018
OLK4592	A490173479	60503	07/04/2018	OLK4592	A490173492	60503	07/04/2018
OLK5130	A490173188	74710	05/04/2018	OLK5322	A490173301	74550	06/04/2018
OLK5481	A490173305	60503	06/04/2018	OLK5592	A490173417	74550	07/04/2018
OLK7946	A490173728	60503	08/04/2018	OLK9957	A490173317	74550	06/04/2018
OLL0290	A490173448	74550	07/04/2018	OLL1617	A490173324	74550	06/04/2018
OLL2078	A490173494	60503	07/04/2018	OLL2361	A490173927	74550	10/04/2018
OLL2967	A490173589	74550	08/04/2018	OLL3733	A490173408	74630	07/04/2018
OLL3748	A490173770	60503	09/04/2018	OLL3839	A490173111	74550	04/04/2018
OLL6400	A490173209	74550	05/04/2018	OLL9845	A490173152	74550	05/04/2018
OLM0783	A490173772	74630	09/04/2018	OLM0898	A490173657	74550	08/04/2018
OLM0898	A490173658	74630	08/04/2018	OLM1040	A490173298	74550	06/04/2018
OLM1138	A490173781	60503	09/04/2018	OLM1257	A490173637	60503	08/04/2018
OLM1525	A490174034	74630	13/04/2018	OLM1953	A490173812	74550	09/04/2018
OLM2712	A490173598	60503	08/04/2018	OLM2876	A490173435	74550	07/04/2018
OLM4642	A490173987	74550	11/04/2018	OLM5096	A490173877	60503	10/04/2018
OLM6073	A490174000	74630	11/04/2018	OLM6427	A490173554	60503	07/04/2018
OLM6471	A490173251	60503	06/04/2018	OLM7773	A490173802	60503	09/04/2018
OLM8721	A490173354	74550	06/04/2018	OLM8736	A490173952	60503	11/04/2018
OLM9089	A490173985	74550	11/04/2018	OLN0890	A490173907	74550	10/04/2018
OLN1655	A490173229	60503	05/04/2018	OLN2790	A490173578	74550	08/04/2018
OLN3784	A490173187	74550	05/04/2018	OLN4891	A490173420	74550	07/04/2018
OLN4996	A490173191	74550	05/04/2018	OLN5040	A490173895	74550	10/04/2018
OLN5994	A490173126	60503	04/04/2018	OLN6172	A490173597	74630	08/04/2018
OLN6361	A490173674	60503	08/04/2018	OLN6546	A490173917	74550	10/04/2018
OLN6810	A490173946	74630	11/04/2018	OLN6869	A490173131	60503	04/04/2018
OLN7078	A490173159	74550	05/04/2018	OLN7447	A490173470	74550	07/04/2018
OLN7622	A490173332	74550	06/04/2018	OLN7668	A490173796	60503	09/04/2018
OLN9518	A490173822	60503	09/04/2018	OMQ1207	A490173688	74550	08/04/2018
OMY3700	A490173166	74550	05/04/2018	OND1369	A490173680	74630	08/04/2018
ONH7363	A490173253	74550	06/04/2018	ONK8696	A490173689	60503	08/04/2018
ONM2829	A490173242	74550	06/04/2018	ONO8781	A490173323	74550	06/04/2018
ONO8781	A490173876	74630	10/04/2018	ONP0803	A490173711	74550	08/04/2018
ONP2833	A490174016	74550	12/04/2018	ONT7260	A490173303	74630	06/04/2018
ONU0809	A490173243	60503	06/04/2018	ONU1928	A490173908	74550	10/04/2018
ONX9691	A490173462	74550	07/04/2018	ONY8565	A490173773	74550	09/04/2018
OOA0560	A490173205	74550	05/04/2018	OOF7384	A490173355	60503	06/04/2018
OPE7873	A490173713	74550	08/04/2018	OQT6312	A490173708	74550	08/04/2018
OTF1245	A490173779	74550	09/04/2018	OTF2871	A490173970	74550	11/04/2018
OTI5524	A490173870	60503	10/04/2018	OTK5521	A490173933	60503	10/04/2018
OTK5521	A490173941	60503	10/04/2018	OTM4900	A490173337	60503	06/04/2018
OTW2742	A490173810	60503	09/04/2018	OVP0824	A490173449	74550	07/04/2018
OVR3662	A490173743	60503	09/04/2018	OVU2837	A490173749	74550	09/04/2018
OXU4349	A490173474	74550	07/04/2018	OXW4689	A490173535	74550	07/04/2018
OYA0457	A490173593	74550	08/04/2018	OYA0799	A490173331	60503	06/04/2018
OYA1281	A490173526	60503	07/04/2018	OYA1749	A490173497	74550	07/04/2018
OYA3732	A490173133	74550	05/04/2018	OYA3974	A490173252	74630	06/04/2018
OYA4138	A490173890	74550	10/04/2018	OYA4944	A490173168	60503	05/04/2018
OYA5098	A490173223	60503	05/04/2018	OYA5511	A490173377	74630	07/04/2018
OYA6347	A490173210	74550	05/04/2018	OYA7390	A490173549	60503	07/04/2018
OYA8307	A490173419	74550	07/04/2018	OYA9129	A490173638	74550	08/04/2018
OYB0356	A490173139	60503	05/04/2018	OYB0356	A490173247	60503	06/04/2018
OYB0614	A490173201	74550	05/04/2018	OYB0964	A490173942	60503	10/04/2018
OYB1853	A490173619	60503	08/04/2018	OYB2748	A490174008	74550	11/04/2018
OYB3036	A490173741	60503	09/04/2018	OYB3536	A490173846	74550	10/04/2018
OYB4295	A490173662	74550	08/04/2018	OYB5141	A490173766	74550	09/04/2018
OYB5146	A490173871	74550	10/04/2018	OYB5209	A490173782	74550	09/04/2018
OYB5734	A490173495	74550	07/04/2018	OYB5959	A490173590	74550	08/04/2018
OYB6205	A490173198	74550	05/04/2018	OYB6682	A490173705	60503	08/04/2018
OYB7290	A490173241	74550	06/04/2018	OYB8170	A490173818	74550	09/04/2018
OYB9740	A490174037	74630	13/04/2018	OYB9890	A490173726	60503	08/04/2018
OYC0046	A490173523	74550	07/04/2018	OYC0117	A490173559	74550	08/04/2018
OYC0166	A490173857	74550	10/04/2018	OYC0207	A490173291	74550	06/04/2018
OYC1321	A490173923	74630	10/04/2018	OYC2778	A490173783	74710	09/04/2018
OYC2942	A490173723	60503	08/04/2018	OYC4358	A490173520	60503	07/04/2018
OYC4398	A490173599	60503	08/04/2018	OYC5414	A490173439	74550	07/04/2018
OYC5767	A490174002	60503	11/04/2018	OYC6825	A490173178	74710	05/04/2018
OYC7012	A490173335	74550	06/04/2018	OYC7453	A490173344	74550	06/04/2018
OYC7453	A490173346	74550	06/04/2018	OYC7654	A490173592	60503	08/04/2018
OYC7948	A490173753	74550	09/04/2018	OYC8523	A490173137	60503	05/04/2018
PAI2586	A490173170	74630	05/04/2018	PAI9658	A490173609	60503	08/04/2018
PCH0139	A490173392	60503	07/04/2018	PEC5969	A490173216	74550	05/04/2018
PFN4159	A490173477	74550	07/04/2018	PGT3821	A490173940	74550	10/04/2018
PKR4096	A490173197	74550	05/04/2018	PMT5077	A490173849	74550	10/04/2018
PMY7188	A490173440	74550	07/04/2018	PQA7295	A490173588	74550	08/04/2018
PQG6362	A490173522	74550	07/04/2018	PQH4380	A490173281	74550	06/04/2018
PQH4380	A490173282	74550	06/04/2018	PQP6478	A490173295	74550	06/04/2018
PQR1105	A490174032	74630	13/04/2018	PQS6778	A490173515	60503	07/04/2018
PQT6500	A490173511	60503	07/04/2018	PQY2717	A490173716	74630	08/04/2018
PRB3687	A490173948	74550	11/04/2018	PRD2987	A490173451	56732	07/04/2018
PRI1010	A490173272	74630	06/04/2018	PRI1010	A490173957	74550	11/04/2018
PRM9582	A490173748	74550	09/04/2018	PRN3801	A490173458	74630	07/04/2018
PRO5633	A490173691	74630	08/04/2018	PSF1458	A490173710	74550	08/04/2018
PSG9823	A490173833	60503	09/04/2018	PSH6006	A490173552	74630	07/04/2018
PSM9332	A490173969	74550	11/04/2018	PSV1148	A490173617	74550	08/04/2018
PSW0263	A490173614	74550	08/04/2018	PTA5699	A490173268	74550	06/04/2018
PUF3559	A490173740	74550	09/04/2018	PWL0628	A490173148	60503	05/04/2018
PYB8319	A490173629	60503	08/04/2018	PYY5658	A490173233	60503	05/04/2018
PZC0101	A490173294	74550	06/04/2018	PZH7134	A490173546	74550	07/04/2018
PZH7134	A490173700	74550	08/04/2018	PZK5382	A490173476	74550	07/04/2018
PZX3530	A490173752	74630	09/04/2018	PZY5675	A490173156	74630	05/04/2018
PZZ5443	A490173455	74550	07/04/2018	QDE6495	A490174033	74630	13/04/2018
QDE8452	A490173437	74630	07/04/2018	QDG4892	A490173107	74550	04/04/2018
QDI6800	A490173362	74550	07/04/2018	QDI6800	A490173363	74550	07/04/2018
QDI6800	A490173364	74550	07/04/2018	QDJ1797	A490173742	60503	09/04/2018
QDJ1797	A490173953	60503	11/04/2018	QDL5755	A490173653	74550	08/04/2018
QDO0203	A490173157	74550	05/04/2018	QDQ7768	A490173219	74550	05/04/2018
QDQ7768	A490173226	74550	05/04/2018	QDR8436	A490173754	74630	09/04/2018
QEF0503	A490173176	60503	05/04/2018	QEI4539	A490173996	74630	11/04/2018
QEL7599	A490173624	74550	08/04/2018	QEN9352	A490173795	60503	09/04/2018
QES9111	A490173630	74550	08/04/2018	QEU1650	A490173979	74630	11/04/2018
QEV5570	A490173956	74550	11/04/2018	QEW3568	A490173620	74630	08/04/2018
QFF2898	A490173485	74550	07/04/2018	QGW5850	A490173735	74630	08/04/2018
QKA0539	A490173910	74550	10/04/2018	QKA1165	A490173571	74630	08/04/2018
QKA1303	A490173260	74550	06/04/2018	QKA1907	A490173872	60503	10/04/2018
QKA3160	A490173353	74630	06/04/2018	QKA4158	A490173225	60503	05/04/2018
QKA4953	A490173110	60503	04/04/2018	QKA5002	A490173799	74630	09/04/2018
QKA6852	A490173669	60503	08/04/2018	QKA6936	A490173380	74550	07/04/2018
QKA7558	A490173892	74630	10/04/2018	QKA9195	A490173935	60503	10/04/2018
QKA9204	A490173920	74630	10/04/2018	QKA9780	A490173463	74550	07/04/2018
QKB3209	A490174013	74550	12/04/2018	QKB3611	A490173567	74550	08/04/2018
QKB4644	A490173675	60503	08/04/2018	QKB5665	A490173289	74630	06/04/2018
QKB6255	A490173237	74550	06/04/2018	QKB6255	A490173366	74550	07/04/2018
QKB6255	A490173372	74550	07/04/2018	QKB6378	A490173177	74550	05/04/2018
QKB6481	A490173480	74550	07/04/2018	QKB7132	A490173409	74550	07/04/2018
QKB7362	A490173803	74550	09/04/2018	QKB7379	A490173978	74550	11/04/2018
QKB8482	A490173788	74550	09/04/2018	QKB9388	A490173916	60503	10/04/2018
QKB9546	A490173269	60503	06/04/2018	QKC3303	A490173334	74710	06/04/2018
QKC3892	A490173665	74550	08/04/2018	QKC5966	A490173791	74710	09/04/2018
QKC7156	A490173621	60503	08/04/2018	QKC7311	A490173312	74550	06/04/2018
QKC7895	A490173316	74550	06/04/2018	QKC8214	A490173574	74630	08/04/2018
QKC8214	A490173575	74630	08/04/2018	QKD0584	A490173899	74550	10/04/2018
QKD0589	A490173816	74550	09/04/2018	QKD1093	A490173374	74550	07/04/2018
QKD1226	A490174035	74630	13/04/2018	QKD1974	A490173102	74630	04/04/2018
QKD1974	A490173573	74550	08/04/2018	QKD2105	A490173767	74550	09/04/2018
QKD2394	A490173730	60503	08/04/2018	QKD2623	A490173410	74630	07/04/2018
QKD2628	A490173886	74550	10/04/2018	QKD4196	A490173414	60503	07/04/2018
QKD4497	A490173926	60503	10/04/2018	QKD5550	A490173650	74550	08/04/2018
QKD6195	A490173647	74550	08/04/2018	QKD6867	A490173386	74550	07/04/2018
QKD8504	A490173843	60503	10/04/2018	QKE0367	A490173121	60503	04/04/2018
QKE0420	A490173514	74550	07/04/2018	QKE0915	A490173972	74710	11/04/2018

QKE1320	A490173472	74550	07/04/2018	QKE1651	A490173471	74550	07/04/2018
QKE2264	A490173302	74550	06/04/2018	QKE2516	A490173539	74550	07/04/2018
QKE3497	A490173697	60503	08/04/2018	QKE5693	A490173613	60503	08/04/2018
QKE5882	A490173404	74630	07/04/2018	QKE6266	A490173517	74550	07/04/2018
QKE6749	A490173280	60503	06/04/2018	QKE7769	A490173389	60503	07/04/2018
QKE7769	A490173390	60503	07/04/2018	QKE8226	A490173518	74550	07/04/2018
QKF0077	A490173838	74630	10/04/2018	QKF0633	A490173249	74630	06/04/2018
QKF0949	A490173278	56732	06/04/2018	QKF0983	A490173369	74550	07/04/2018
QKF1435	A490173568	74550	08/04/2018	QKF1489	A490173457	74550	07/04/2018
QKF1646	A490173246	60503	06/04/2018	QKF2659	A490173304	74550	06/04/2018
QKF2957	A490173914	74550	10/04/2018	QKF3951	A490173602	74630	08/04/2018
QKF4245	A490173594	74550	08/04/2018	QKF5123	A490173777	74550	09/04/2018
QKF5766	A490173308	56732	06/04/2018	QKF6188	A490173780	74550	09/04/2018
QKF7295	A490173158	74710	05/04/2018	QKF7615	A490173383	74550	07/04/2018
QKF7905	A490173661	60503	08/04/2018	QKF8731	A490173551	60503	07/04/2018
QKF8878	A490173949	60503	11/04/2018	QKF9448	A490173442	74630	07/04/2018
QKG0510	A490173273	60503	06/04/2018	QKG0569	A490173792	74550	09/04/2018
QKG0796	A490173117	60503	04/04/2018	QKG1858	A490173997	74630	11/04/2018
QKG2702	A490173913	74550	10/04/2018	QKG3037	A490173385	74710	07/04/2018
QKG3296	A490173760	74550	09/04/2018	QKG3342	A490173143	74710	05/04/2018
QKG4958	A490174024	74550	12/04/2018	QKG5786	A490173853	74630	10/04/2018
QKG6347	A490173207	74550	05/04/2018	QKG6347	A490173222	74710	05/04/2018
QKG6347	A490173715	74550	08/04/2018	QKG6347	A490173824	74550	09/04/2018
QKG6347	A490173825	74550	09/04/2018	QKG6347	A490173836	74550	10/04/2018
QKG6894	A490173109	60503	04/04/2018	QKG6955	A490173881	60503	10/04/2018
QKG7724	A490173446	60503	07/04/2018	QKG7747	A490173310	74630	06/04/2018
QKG8406	A490173238	74630	06/04/2018	QKG8915	A490173274	60503	06/04/2018
QKG8967	A490173642	74550	08/04/2018	QKH0372	A490173988	74550	11/04/2018
QKH0783	A490173868	74710	10/04/2018	QKH1513	A490173342	74550	06/04/2018
QKH1513	A490173582	74550	08/04/2018	QKH1513	A490173709	74550	08/04/2018
QKH1714	A490173755	74550	09/04/2018	QKH1985	A490173944	74630	11/04/2018
QKH2952	A490173202	74710	05/04/2018	QKH4638	A490173971	74550	11/04/2018
QKH4682	A490173365	74550	07/04/2018	QKH5517	A490173866	74550	10/04/2018
QKH6075	A490173128	74550	04/04/2018	QKH6133	A490173555	56732	07/04/2018
QKH6657	A490173336	74550	06/04/2018	QKH8043	A490173270	60503	06/04/2018
QKH8255	A490173138	60503	05/04/2018	QKH8832	A490173789	74710	09/04/2018
QKH8872	A490173153	60503	05/04/2018	QKH8973	A490173840	60503	10/04/2018
QKH9605	A490173685	74550	08/04/2018	QKH9682	A490174036	74710	13/04/2018
QKH9832	A490173929	60503	10/04/2018	QKI0006	A490173326	74630	06/04/2018
QKI0177	A490173931	74630	10/04/2018	QKI0217	A490173950	60503	11/04/2018
QKI0482	A490173220	74550	05/04/2018	QKI1442	A490173934	60503	10/04/2018
QKI1445	A490173695	74550	08/04/2018	QKI1495	A490173236	74550	06/04/2018
QKI1495	A490173284	74550	06/04/2018	QKI2337	A490173999	74550	11/04/2018
QKI3303	A490173162	74710	05/04/2018	QKI4494	A490173879	74550	10/04/2018
QKI6616	A490173534	74550	07/04/2018	QKI7272	A490173903	74550	10/04/2018
QKI8946	A490173530	74550	07/04/2018	QKI9216	A490173902	74550	10/04/2018
QKI9813	A490173858	74550	10/04/2018	QKI9847	A490173841	60503	10/04/2018
QKJ0117	A490173632	74550	08/04/2018	QKJ1546	A490173340	74550	06/04/2018
QKJ1862	A490173771	74550	09/04/2018	QKJ1953	A490173379	74550	07/04/2018
QKJ2165	A490173744	74550	09/04/2018	QKJ2176	A490174017	74550	12/04/2018
QKJ2532	A490173954	60503	11/04/2018	QKJ3337	A490173801	74550	09/04/2018
QKJ3597	A490173181	74550	05/04/2018	QKJ3672	A490173882	74630	10/04/2018
QKJ4084	A490173149	74550	05/04/2018	QKJ4097	A490173185	74550	05/04/2018
QKJ4600	A490173873	74550	10/04/2018	QKJ5933	A490173968	60503	11/04/2018
QKJ6053	A490173898	74550	10/04/2018	QKJ6152	A490173670	74550	08/04/2018
QKJ6324	A490174005	74630	11/04/2018	QKJ6832	A490173124	60503	04/04/2018
QKJ7146	A490173580	74550	08/04/2018	QKJ7482	A490174010	74550	11/04/2018
QKJ7885	A490173486	74550	07/04/2018	QKJ8696	A490173762	74550	09/04/2018
QKJ8817	A490173134	60503	05/04/2018	QKJ8817	A490173768	74630	09/04/2018
QKJ9503	A490173328	56732	06/04/2018	QKK0697	A490173976	60503	11/04/2018
QKK1533	A490173704	74710	08/04/2018	QKK1900	A490173507	74630	07/04/2018
QKK2811	A490173232	60503	05/04/2018	QKK3164	A490173930	60503	10/04/2018
QKK3511	A490173924	60503	10/04/2018	QKK3877	A490173655	60503	08/04/2018
QKK3877	A490173666	60503	08/04/2018	QKK4854	A490173175	74550	05/04/2018
QKK5309	A490173213	74550	05/04/2018	QKK5582	A490173734	74550	08/04/2018
QKK7043	A490173651	74550	08/04/2018	QKK7200	A490173509	74550	07/04/2018
QKK8652	A490173758	74630	09/04/2018	QKL0664	A490173640	60503	08/04/2018
QKL0682	A490174027	74550	12/04/2018	QKL2180	A490173309	74550	06/04/2018
QKL7312	A490173343	74550	06/04/2018	QKL9662	A490173261	74550	06/04/2018
QKM0906	A490173498	74550	07/04/2018	QKM1234	A490173228	74550	05/04/2018
QMQ8241	A490173300	74550	06/04/2018	QMS4223	A490173702	74550	08/04/2018
QNI0169	A490173376	74550	07/04/2018	QNR1408	A490173382	74550	07/04/2018
QNV0058	A490173186	74550	05/04/2018	QOA7713	A490173919	74550	10/04/2018

Total: 918

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

E C FIGUEIROA JUNIOR – ME, com CNPJ: 25.453.628/0001-73, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, (DLA) para atividade de comercio atacadista de gás liquefeito de petróleo GLP, localizado na Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 2992, Setor Jardim Filadélfia, município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na resolução COEMA n° 07/05, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.